



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

INSTITUTO DOMÉSTICA LEGAL - IDL

DATA DE ENTREGA

24/10/2016

EMENTA:

Sugere à Comissão de Legislação Participativa Projeto de Lei para incluir na educação escolar, a partir do ensino médio, disciplinas que promovam a cidadania.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



SUGESTÃO Nº 80/2016
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Instituto Doméstica Legal - IDL

CNPJ: 06.253.931/0001-88

Tipos de Entidades:

() Associação () Federação () Sindicato
() ONG () Confederação (x) Outros

Endereço: Rua da Candelária 9 – Sala 607 – Centro

Cidade: Rio de Janeiro **Estado:** RJ **Cep:** 20091.020

Fone/Fax: (21) 2223-2179

Correio-eletrônico: marioavelino@domesticalegal.org.br

Responsável: Mário Avelino - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 24 de outubro de 2016.


Aldo Matos Moreno
Secretário-Executivo



Pela melhoria do emprego doméstico



CE-041/2016

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2016.

Comissão de Legislação Participativa – CLP

A/C. do deputado federal Sr. Chico Lopes – Presidente da CLP.

Ref.: Sugestão Projeto de Lei para melhorar a Educação com cidadania.

Excelentíssimo deputado federal Sr. Chico Lopes:

Venho pela presente, propor a Vossa Excelência projeto de Lei para incluir na educação matérias que dê cidadania aos estudantes.

Será obrigatório as seguintes matérias a partir do ensino médio:

- 1) Constituição Federal;
- 2) Direitos e Deveres Trabalhistas;
- 3) Código de Defesa do Consumidor;
- 4) Código Eleitoral;
- 5) Estatuto do Idoso;
- 6) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 7) Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência;
- 8) Economia básica;
- 9) Filosofia.

JUSTIFICAÇÃO:

A escola tem que ensinar os alunos a serem cidadãos.

- Todo brasileiro conhecendo os direitos básicos da Constituição Federal;
- Toda pessoa irá trabalhar seja como empregado ou empregador. Quais são seus direitos e deveres como trabalhador e/ou empregador;
- Toda pessoa consome, além de também produzir, quais são seus direitos e deveres como consumidor;
- Todo brasileiro irá votar, e tem que aprender o poder do seu voto, o que faz um presidente, governador, senador, deputado federal, deputado estadual, prefeito e vereador. Como funciona o processo eleitoral;
- Toda pessoa, se não morrer antes dos 60 anos, será idoso, quais são seus direitos e deveres;
- Quais são os direitos da criança e do adolescente, todos passaram por esta fase na vida, e amanhã serão pais, etc.;
- Quais os direitos de uma pessoa portadora de deficiência, quais são as obrigações do estado;
- Conceitos básicos de economia;
- Filosofia, como princípios de ética e de cidadania.

Rua da Candelária, 79 – Sala 1.101 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20091-020

Tel. (21) 2223-2179 – E-Mail: marioavelino@domesticalegal.org.br

www.domesticalegal.org.br



Pela melhoria do emprego doméstico



Imaginem o crescimento do país em todos os setores, econômicos, sociais, de respeito ao próximo, sabendo escolher seus representantes, exigindo e cobrando seus direitos, como também sabendo do seus deveres. Estaremos em poucos anos transformando o Brasil de fato em um país do futuro, bastando investir em uma educação que formem CIDADÃOS.

Sem mais, antecipadamente agradeço sua atenção, e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Mario Avelino – Presidente do Instituto Doméstica Legal.

Rua da Candelária, 79 – Sala 1.101 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20091-020
Tel. (21) 2223-2179 – E-Mail: marioavelino@domesticalegal.org.br
www.domesticalegal.org.br